



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 138/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 41.750,79 (Quarenta e
um mil setecentos e cinquenta reais
e setenta e nove centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 778 DE 27 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42 da Lei 4.320/64. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º da Lei 4.320/64 Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – os provenientes de excesso arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 41.750,79 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas, conforme desdobramento a seguir.

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural.

Programa: 31 – Cultura e Arte

Ação: 2.130 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.252,44;

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de
10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.139,16;

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 359,19

FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço 2020 e do excesso de arrecadação do rendimento de aplicação financeira.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 28 de Outubro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de
10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO N.**

FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

CONTA BANCÁRIA: 48.525-X

Saldo Bancário em 31/12/2020	128.683,87
(-) Restos a Pagar	87.314,85
(=) Superávit Apurado	41.369,02
(-) Valor já utilizado até ____/____/____	0,00
Saldo remanescente	41.369,02

Assú/RN, 28 de Outubro de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Finanças

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de
10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO DO DECRETO N.

FONTE: 19400000 – Outras vinculações de transferências

CONTA BANCÁRIA: 48.525-X

1) Previsão da receita para exercício 2021	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro até Setembro/2021	476,33
3) Total da arrecadação prevista 2021 (conf. LOA)	476,33
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021 (conf. LOA)	476,33
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	476,33
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	476,33
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	476,33

Assú/RN, 28 de outubro de 2021

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretário(a) de Finanças